UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

EDITAL INTERNO N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.° 01 de 31/01/2022, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n° 01 de 28/01/2022, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra Faculdade de Arquitetura e no seu endereço virtual (https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: Projeto e Desenho.
1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Arquitetura.
1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ARQ006	Desenho Geométrico II	4h	Ter/Qui 14:50 /16/40
ARQ011	Desenho Técnico I	4h	Ter/Qui 13h/14h50
ARQB74	Atelier de Projeto 1	12h	Seg/Qua/Sex 14h50/18h30

1.1.3. Número de vagas: 01 vaga.
1.1.4. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério da Coordenação Acadêmica, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:
I – Vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;
II – Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.
1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa da Coordenação Acadêmica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).
1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.
2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico http://www.prodep.ufba.br, na opção "Tabelas de Remuneração".
2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura) após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna da Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 14/01/2022, no site https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos.
3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:
I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3..

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **01/02/2022 a 10/02/2022**.
4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site https://supac.ufba.br/boleto-bancario, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada eletronicamente pelo envio de documentos digitalizados para o **e-mail da Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura (apoioacad.arq@ufba.br) com o Assunto "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2021.2 Edital nº1_40 horas**

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

– NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 13h30. Não serão aceitas inscrições via postal.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes), cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade, para brasileiros;

b) passaporte, para estrangeiros;

c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.

4.5. A Coordenação Acadêmica não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.

4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;

b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;

c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.

4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.

4.15. Serão indeferidas pela Coordenação Acadêmica as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos, até às 18 horas do dia 11/02/2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

5.1. O Processo Seletivo constará de 03 etapas distintas:
a) Prova Didática, com peso 5;
b) Prova de Títulos, com peso 3;
c) Entrevista, com peso 2;

5.2. As provas/etapas serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:
As provas/etapas ocorrerão entre os dias **15/02/2022 e 17/02/2021** e serão realizadas nos locais e datas indicadas a seguir:
a) Abertura e sorteio da ordem de realização das provas didáticas por candidato. Data: **15/02/2021**, segunda-feira. Horário: 08h30 (horário de Brasília); na seguinte plataforma https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/faufba_negspp-nucleo_de_expressao_grafica_simulacao_projeto_planejamento
b) Prova didática (fase eliminatória) – data e horário previstos: **15/02/2022**, início às 09h30 (horário de Brasília), com duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos para cada candidato, respeitando a ordem do sorteio realizado na abertura do certame. A data e o horário poderão ser alterados em razão do número de candidatos inscritos e por razão de força maior;
c) Entrevista (fase classificatória) – data e horário previstos: **16/02/2022**, início às 08h30 (horário de Brasília), com duração de 15 a 30 minutos para cada candidato, respeitando a ordem do sorteio realizado na abertura do certame. A data e o horário poderão ser alterados em razão do número de candidatos inscritos e por razão de força maior;
d) Prova de Títulos (fase classificatória) - data: **17/02/2022**, com trabalhos internos da Banca Examinadora. A data poderá ser alterada em razão do número de candidatos inscritos e por razão de força maior.
5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

6.1. Para a Prova Didática estão indicados 06 (seis) pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
6.2. A lista de pontos da Prova Didática encontra-se no Anexo I deste Edital Interno.
6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baremas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pela Coordenação Acadêmica.
6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da plataforma virtual utilizada e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
6.8. A apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo, 15/02/2022 às 08h30 (horário de Brasília), com os candidatos presentes na plataforma virtual, link: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/faufba_negspp-nucleo_de_expressao_grafica_simulacao_projeto_planejamento

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

Para a realização do sorteio será utilizada a plataforma on-line: https://sorteador.com.br/ ou https://www.random.org/ ou similar.
6.9. O não comparecimento do candidato à plataforma virtual nos horários previstos para as etapas, sorteios e provas, bem como a interrupção de conexões, resultarão na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.
6.10. É de responsabilidade do candidato providenciar dispositivo eletrônico, acesso de qualidade à internet, assim como seu registro nas plataformas determinadas quando da convocação, a fim de poder realizar as etapas da seleção, não tendo possibilidade de alteração de horário ou ordem de avaliação por problemas gerados na sua conexão. Caso o candidato tenha algum problema com a conexão ou falha dos dispositivos eletrônicos durante o processo seletivo, poderá retomar a sua apresentação, mas respeitando o limite de tempo estabelecido para o respectivo candidato em cada etapa.

6.10. Da Prova Didática

6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público à capacidade da plataforma virtual utilizada. É vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
6.10.3. O sorteio do ponto da Prova Didática de cada candidato será realizado 15 minutos antes do início de sua aula, conforme a ordem de apresentação definida no item 5.2.
6.10.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.
6.10.5. Todos os candidatos enviarão para o e-mail: **arq03@ufba.br** o plano de aula da sua Prova Didática logo após o sorteio do ponto, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.
6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pela Coordenação Acadêmica.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em:
I – Acadêmicos;
II – Didáticos;
III – Científicos, Artísticos e Literários;
IV – Profissionais.
6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pela Coordenação Acadêmica.
6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae,* serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.
6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.12. Da Entrevista

6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pela Coordenação Acadêmica.
6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pela Coordenação Acadêmica.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
a) Prova Didática;
b) Prova de Títulos;
c) Entrevista;
7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Coordenação Acadêmica, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 18/02/2022 no site https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos.

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pela Coordenação Acadêmica.
8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o "Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto".
8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Coordenação Acadêmica, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos, na data indicada no item 8.1.
8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos.
8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10..

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital n.° 01 de 31/02/2022, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.2. A Coordenação Acadêmica convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as), por telefone e/ou e-mail, conforme informado no Formulário D do candidato, para envio digitalizado da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações
9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:
I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
IX – declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes;
X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes).
9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Acadêmica.
9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto da Coordenação Acadêmica.
9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades da Coordenação Acadêmica, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
I - por término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio da Coordenação Acadêmica à qual está vinculado, com a ciência da Chefe do da Coordenadora Acadêmica.

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9°, da referida Lei.
9.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

Profª. Drª. Ida Matilde Pela
Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Arquitetura da
Universidade Federal da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Área de Conhecimento: "Projeto e desenho"

Lista de pontos para a Prova Didática:

1. Composição formal e vistas ortogonais;
2. Análise gráfica e tridimensional do ambiente construído;
3. Escala e proporção no projeto e desenho;
4. Condicionantes de projeto arquitetônico;
5. Plástica e processos de criação do projeto;
6. Concordâncias e curvas cônicas: características e aplicações práticas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Área de Conhecimento: "Projeto e Desenho"

Barema para a Prova Didática:

INDICADORES	**PONTOS**
Plano de Aula	0,5
Domínio de conteúdo	3,0
Clareza e Objetividade	2,5
Contextualização do tema	2,5
Utilização dos recursos didáticos	1,0
Otimização do Tempo	0,5
TOTAL 10,0	**10,0**
NOTA FINAL DA ETAPA (peso 5)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia. E-mail: acad.arq@ufba.br

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Barema para a Prova de Títulos: Área de Conhecimento: PROJETO E DESENHO				
	N.º	**ITENS**	**Pontuação máxima por item**	
ACADÊMICOS	1.1	Graduação além da principal	5,0	5,0 p/ área afim - 2,0 p/ demais áreas, por graduação
	1.2	Aperfeiçoamento	7,0	7,0 p/ área afim - 3,5 p/ demais áreas, por curso
	1.3	Especialização	10,0	10,0 p/ área afim - 5,0 p/ demais áreas, por curso
	1.4	Mestrado	15,0	15,0 p/ área afim - 5,0 p/ demais áreas, por curso
	1.5	Mestrado inconcluso	10,0	% do curso já concluído
	1.6	Doutorado	18,0	18,0 p/ área afim - 6,0 p/ demais áreas, por curso
	1.7	Doutorado inconcluso	12,0	% do curso já concluído
	1.8	Pós-doutorado	20,0	20,0 p/ área afim - 5,0 p/ demais áreas, por curso
	1.9	Curso de extensão	3,0	1,0 p/ área afim, por curso com mais de 30 horas
	1.10	Estágio	2,0	2,0 p/ estágio >1 ano, 1,0 p/ >6 meses, 0,25 p/ demais
	1.11	Outros:	3,0	
		Pontuação máxima: 20 **Subtotal:**		
DIDÁTICOS	2.1	Monitoria	6,0	3,0 p/ disciplina da área de conhecimento deste Edital, 2,0 p/ disc. na área de formação, 1,0 p/ demais, por semestre
	2.2	Tirocínio Docente	6,0	3,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 2,0 p/ disc. na área de formação, 1,0 p/ demais, por semestre
	2.3	Docência 2º Grau / Outros	10,0	2,5 p/ 2º Grau, 1,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.4	Docência 3º Grau	20,0	5,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 3,0 p/ disc. na área de formação, 2,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.5	Docência em Pós-graduação	25,0	12,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 7,0 p/ disc. na área de formação, 5,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.6	Aprovação concurso carreira Magistério Superior	10,0	10,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 5,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	2.7	Aprovação em processo seletivo simplificado do Magistério Superior	5,0	5,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 2,5 p/ disc. na área de formação, 1,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.8	Regência em curso de extensão	5,0	2,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 1,5 p/ área de formação ou afim, 1,0 p/ demais, p/curso.
	2.9	Regência em curso de curta duração	5,0	2,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 1,5 p/ área de formação ou afim, 1,0 p/ demais, p/curso.
	2.10	Coordenação em curso de Magistério Superior	3,0	1,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital,1,0 p/ área de formação ou afim, 0,5 p/ demais, p/curso
	2.11	Elaboração de curso de Magistério Superior	5,0	5,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital,2,0 p/ área de formação ou afim, 1,0p/ demais
	2.12	Participação em banca de TCC ou TFG	4,0	2,0 p/ banca
	2.13	Orientação de TCC ou TFG	5,0	2,5 p/ orientando
	2.14	Outros:	3,0	
		Pontuação máxima: 25 **Subtotal:**		

CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS	3.1	Trabalhos publicados: livro individual	12,0	12,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 6,0 p/ área de formação, 2,0 p/ demais
	3.2	Trabalho publicado: livro (organização)	10,0	10,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 5,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.3	Trabalho publicado: livro (capítulo ou artigo)	8,0	8,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 4,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.4	Trabalhos publicados: anais	7,0	7,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 3,5 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.5	Resumo publicado em anais ou similar	5,0	5,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 2,5 p/ área de formação, 0,5 p/ demais
	3.6	Trabalho publicado: periódicos acadêmicos	7,0	7,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 3,5 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.7	Pesquisa, coordenação	8,0	8,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 4,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.8	Pesquisa, participação equipe, outras	4,0	4,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 2,0 p/ área de formação, 0,5 p/ demais
	3.9	Pesq.: bolsista (CNPq, CAPES, PIBIC, etc.)	3,0	1,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 0,5 p/ área de formação, 0,2 p/ demais, por sem.
	3.10	Extensão, coordenação	6,0	3,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 1,5 p/ área de formação, 1,0 p/ demais, por curso
	3.11	Extensão, participação equipe, outras	4,0	2,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 1,0 p/ área de formação, 0,5 p/ demais, por curso
	3.12	Congresso e afins: organizador ou coordenação geral	6,0	3,0 p/ área de conhecimento deste Edital ou afins, 1,0 p/ demais, por evento
	3.13	Congresso e afins: coordenador de mesa, debatedor ou relator	4,0	2,0 p/ área de conhecimento deste Edital ou afins, 1,0 p/ demais, por evento
	3.14	Palestras, conferências, aulas magistrais	5,0	2,5 p/ área de conhecimento deste Edital ou afins, 1,0
	3.15	Apresentação de trabalhos: oral, banner, comunicações	3,0	1,0 p/ área de conhecimento deste Edital ou afins, 1,0 p/ demais, por evento
	3.16	Outros: jornais, revistas e outros	2,0	0,5 p/ cada
	Pontuação máxima: 20	**Subtotal:**		
PROFISSIONAIS	4.1	Prêmio concurso na área de arquitetura/urbanismo, individualmente ou coordenação	20,0	10,0 p/ 1º , 8,0 p/ 2º , 6,0 p/ 3º , 4,0 p/ outros
	4.2	Prêmio concurso na área de arq./urb., membro de equipe	15,0	8,0 p/ 1º , 6,0 p/ 2º , 4,0 p/ 3º , 2,0 p/ outros
	4.3	Coordenação de equipe de projeto	5,0	2,5 p/ equipe, p/ trabalhos > 6 meses
	4.4	Autoria ou coautoria de projeto ou plano de arquitetura/urbanismo, comprovado por ART ou RRT	12,0	3,0 p/ projeto
	4.5	Fiscalização / gestão de obra	5,0	2,5 p/ obra > 6 meses
	4.6	Membro júri premiação	5,0	2,0 p/ juri
	4.7	Consultorias	3,0	1,0 p/ consultoria
	4.8	Participação em órgão colegiado, ONGs, outros.	2,0	0,5 p/ participação, por semestre
	4.9	Outros:	3,0	
	Pontuação máxima: 25	**Subtotal:**		

Outras informações	5.1	Desempenho acadêmico discente no Magistério Superior	1,0	% do coeficiente ou nota final global
	5.2	Desempenho acadêmico nas disciplinas de da área de conhecimento deste Edital	2,0	% das médias das disciplinas
	5.3	Desempenho acadêmico no TCC ou TFG	3,0	% da nota de TCC
	5.4	Idiomas	1,0	0,5 p/ idioma
	5.5	CAD, Revit, SketchUp ou similares	2,0	1,0 por curso
	5.6	Atividades afins	1,0	0,5 p/ atividade
	5.7	Ouvinte em congressos e afins	1,0	0,5 p/ evento como profissional
	5.8	Outros:	0,5	
	Pontuação máxima: 10	**Subtotal:**		
		TOTAL GERAL:		
				Prova Didática:
				Entrevista:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador / Bahia
Telefone: (71) 3283-5893 **Fax**: (71) 3283-5881

ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Área de Conhecimento: "Projeto e Desenho"

Barema para a Entrevista:

QUANTO AO DESEMPENHO NA ENTREVISTA	**Pontuação máxima**
Visão do papel de docência	3,0
Objetividade, clareza e articulação das ideias apresentadas, permitindo uma configuração do todo	2,0
Disponibilidade para assumir as cargas horárias estipuladas e aulas práticas	3,0
Disponibilidade para dar aulas no ensino remoto ou presencial	1,0
Domínio de ferramentas para o ensino remoto ou presencial	1,0

Emitido em 31/01/2022

EDITAL Nº 56/2022 - FARQ (12.01.57)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/01/2022 21:08)
IDA MATILDE PELA
COORDENADOR - TITULAR
CAC/FARQ (12.01.57.16)
Matrícula: 2414395

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/documentos/ informando seu número: **56**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **973833ce09**